

EDITAL DE PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA CHAMADA PÚBLICA DE PROFESSOR (A) DE ARTES E PROFESSOR (A) DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR VAGA E COMPOR CADASTRO DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE SÃO BERNARDINO/SC.

O **Município de São Bernardino**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais, Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 004/1997, 007/2005, 050/2014, 056/20016, todas considerando suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo de Chamada Pública destinada a contratação para admissão temporária, de servidores para o quadro da administração direta do município de São Bernardino/SC, a seguir relacionada, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS para atender necessidades de excepcional interesse público, o qual reger-se-á pelas instruções deste edital e demais normas atinentes.

O presente Edital de Chamada Pública, está sendo realizado em virtude de não ter sido aprovado nenhum candidato para os cargos de Professor (a) de Artes e Professor (a) de Informática no Processo Seletivo Público 03/2020, o qual teve o resultado final homologado em 18/12/2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital de Chamada Pública é regido pela Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 004/1997, 007/2005, 050/2014, 056/20016 e demais legislação vigente.

1.1.2. A Chamada pública será regida por este edital, executado pela Prefeitura Municipal de São Bernardino, com sede na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC, telefones (49)3654 0054 (49)3654 0054 e (49)3654 0014, site <https://www.saobernardino.sc.gov.br/>.

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao chamamento público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site <https://www.saobernardino.sc.gov.br/>.

1.1.4. A inscrição no Processo de Chamada Pública implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo de Chamada Pública para certificar-se de que possui todas as condições e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.1.6. O presente edital de chamada pública será válido para o ano letivo de 2021.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo de Chamada Pública:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05/10/88 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98 - Art. 3º);

- b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital;
- d) Possuir o nível de escolaridade exigido para a inscrição;
- e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. A classificação dos inscritos será realizada nas modalidades de **Títulos e Tempo de Serviço**.

1.2. Cargos, vagas, carga horária, vencimento e habilitação:

1.2.1. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

PROFESSOR DE INGLÊS					
Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento	Carga Horária	Habilitação	Tipo de Prova
Professor (a) de Artes	2+CR*	1.580,89	20h/sem	Licenciatura em Artes	Títulos e Tempo de serviço
Professor (a) de Informática	1+CR*	1.580,89	20h/sem	Licenciatura em Informática	Títulos e Tempo de serviço

* Cadastro de Reserva

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo de Chamada Pública nº 01/2021 serão efetuadas presencialmente **no período de 28/01/2021 à 02/02/2021**;

2.2. Os candidatos interessados deverão comparecer no Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC durante o período das inscrições, em horário de expediente das **7h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**;

2.3. As inscrições serão gratuitas;

2.4. No momento da inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e entregar os documentos que comprovem a habilitação exigida, o tempo de serviço e os títulos vinculados a área de atuação, em cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, frente e verso, mediante a apresentação do documento original.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e posteriormente homologadas pela autoridade competente.

3.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, no Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no site <https://www.saobernardino.sc.gov.br/>, conforme cronograma do Anexo I deste edital.

4. DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

4.1 Da Prova de Títulos

4.1.1 São considerados títulos para os fins deste edital:

- a) Doutorado na área de atuação – 2 (dois) pontos;
- b) Mestrado na área de atuação – 1 (um) ponto;
- c) Pós-graduação em nível de especialização na área de atuação – 0,5 (meio) ponto.

4.1.2. Na prova de títulos a pontuação máxima não poderá ultrapassar a 5 (cinco) pontos, admitindo-se a contagem de até dois títulos por nível acima especificado.

4.1.3. Os pontos destinados às especializações de Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado, somente serão válidos com apresentação de diploma ou Certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

4.1.4. Os documentos para Prova de Títulos deverão ser entregues no ato da inscrição para o processo de Chamada Pública, em cópia autenticada em cartório, ou por servidor público do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, frente e verso, neste último caso, mediante a apresentação do documento original.

4.1.5. Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pelo recebimento.

4.1.6. A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado na Prova de títulos implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

4.1.7. O candidato é responsável por conferir sua pontuação antes de assinar o formulário.

4.2 Do Tempo de Serviço

4.2.1 Para os fins deste edital, para cada ano de serviço na área de atuação de Professor (a) de Artes e Professor (a) de Informática, será computado 0,2 (zero vírgula dois pontos), até o limite de 5 (cinco) pontos.

4.2.2 As frações de tempo inferiores a 1 (um) ano não serão consideradas para os fins do item anterior.

4.2.3. Havendo apresentação de mais de uma certidão específica, que tenha tempo de experiência na função concomitante em um determinado período, será totalizado o tempo de experiência de apenas uma certidão.

4.2.4. A certidão não poderá conter rasuras.

4.2.5. Os documentos para comprovação do tempo de serviço deverão ser entregues no Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC no momento da inscrição, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante apresentação do documento original.

4.2.6. A pontuação máxima para classificação entre a nota da prova de títulos e o tempo de serviço será 10 (dez).

5. DO EMPATE NA NOTA FINAL

5.1. Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver mais tempo de serviço;
- b) O candidato de maior idade;
- c) Sorteio.

6. DOS RECURSOS

6.1. É admitida a interposição de recurso quanto:

- a) Ao indeferimento da inscrição, no período de 03/02/2021 à 04/02/2021, conforme anexo I.
- b) À Classificação Preliminar, no período de 05/02/2021 à 08/02/2021, conforme anexo I.

6.2. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.3. O recurso deverá ser entregue no Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, nº 1008, centro, São Bernardino/SC no horário de expediente.

7. DO PROVIMENTO DO CARGO/FUNÇÃO

7.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) Cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) Atestado de boa saúde física e mental;
- c) Alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) Declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) Demais documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.

7.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, e demais determinações legais.

7.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC.

7.5. Caso o candidato não possa assumir o cargo quando convocado, pode solicitar para ir ao final da fila para ser reconvocato para vaga que eventualmente venha a surgir durante o ano, por uma única vez.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As publicações sobre a Chamada Pública serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São Bernardino/SC, Diário Oficial dos Municípios (DOM) e no endereço eletrônico: <https://www.saobernardino.sc.gov.br/>

8.2. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange à Chamada Pública em questão, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento designada pelo Prefeito Municipal, conforme a legislação vigente.

8.3. O Prefeito Municipal de São Bernardino/SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo de Chamada Pública mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

8.4. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo de Chamada Pública é o da Comarca de Campo Erê/SC.

8.5. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma;

ANEXO II – Atribuições dos Cargos;

ANEXO III – Ficha de Inscrição;

ANEXO IV – Formulário de Prova de Títulos;

ANEXO V – Formulário de Tempo de Serviço;

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardino/SC, 28 de janeiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	28/01/2021	No site do município de São Bernardino https://www.saobernardino.sc.gov.br/ , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Inscrições com apresentação de documentos para Prova de títulos e Tempo de Serviço.	28/01/2021 à 02/02/2021	No Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, n° 1008, centro, São Bernardino/SC
Publicação dos candidatos inscritos	03/02/2021	No site do município de São Bernardino https://www.saobernardino.sc.gov.br/ , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Prazo para recurso contra o indeferimento da inscrição	03/02/2021 à 04/02/2021	No Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, n° 1008, centro, São Bernardino/SC
Publicação da Homologação das inscrições	05/02/2021	No site do município de São Bernardino https://www.saobernardino.sc.gov.br/ , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Publicação do resultado preliminar	05/02/2021	No site do município de São Bernardino https://www.saobernardino.sc.gov.br/ , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios
Prazo para recurso do resultado preliminar	05/02/2021 à 08/02/2021	No Setor de Recursos, junto a Prefeitura Municipal de São Bernardino/SC, na Rua Verônica Scheid, n° 1008, centro, São Bernardino/SC
Publicação do Resultado Final	09/02/2021	No site do município de São Bernardino https://www.saobernardino.sc.gov.br/ , Mural Público da Prefeitura Municipal de São Bernardino e Diário Oficial dos Municípios

ANEXO II

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Professor (a) de Artes

Exercer a docência, fundamentando sua atuação na área de conhecimentos, tendo como referencial teórico-prático os Parâmetros Curriculares Nacional de Arte, caracterizando as práticas educativas, estéticas, em dimensões de criação, apreciação, consideradas essenciais às questões sociais e culturais presentes no dia à dia. Cabe ao Professor de Artes, do ensino fundamental, séries finais, lecionar temas que visem o esforço para descobrir e aumentar o conhecimento, através da abordagem dos seguintes temas, entre outros, conforme evolução e desempenho dos alunos: a) Cultura e Arte, no seio de uma visão unilateral, que comporte uma nova concepção dos sujeitos humanos, capaz de ver a dimensão artística como fundamental na educação das gerações. Uma visão consentânea com os Parâmetros Curriculares Nacionais, que hoje exige que se trate a especificidade de cada modalidade de arte como forma do conhecimento. b) Buscar entender a Arte de forma diferente, e utilizando meios (recursos, linguagens, materiais e técnicas) concretizar essa concepção e democratizá-la. E não é só quem sabe fazer arte que é artista. O "artista" se destaca por pensar diferente, e sentir na obrigação de expressar-se, ao contrário dos demais que guardam suas subjetividade, seus sonhos... c) Planejar, executar o trabalho docente, levantar dados e interpretá-los; contribuir para a qualidade do ensino e aprendizagem da Arte; estabelecer mecanismos de avaliação, considerar diferenças individuais, saber trata-las e encaminhá-las; cooperar com os setores de supervisão e orientação escolar; trabalhar em equipe; executar atividades correlatas ao cargo. d) Elaborar e executar projetos em consonância com o programa político pedagógico da Rede Municipal de Educação; 35 e) Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo Colegiado ou pela direção da escola; f) Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola; g) Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; h) Elaborar relatórios; promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino e aprendizagem; i) Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem; j) Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da Rede Municipal de Educação; k) Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da Rede Municipal de Educação; l) Desincumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas.

Professor (a) de Informática

Ministrar aula de informática no ensino infantil, fundamental e para comunidade através do laboratório de informática, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem; Executar o trabalho diariamente de forma a vivenciar um clima de respeito mutuo e de relação que conduza a aprendizagem; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Participar da elaboração da Proposta Pedagógica - PPP do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Manter com os colegas respeito, o espírito de

colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pelo patrimônio público, pela conservação dos bens materiais, organização e limpeza, zelar pelo o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no Regimento Escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

ANEXO III
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n° _____

Nome do (a) candidato (a): _____

RG: _____ CPF: _____

Inscrição para o Cargo de: _____

São Bernardino/SC, ____/____/_____.

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS

Nome: _____

Inscrição: _____

Cargo: _____

Títulos	Nº de Títulos	Valor do Título	Total
Doutorado na área de atuação	_____	2 (dois) pontos	_____
Mestrado na área de atuação	_____	1 (um) ponto	_____
Pós-graduação em nível de especialização na área de atuação	_____	0,5 (meio) ponto	_____
TOTAL	_____		_____

São Bernardino/SC, _____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do (a) responsável pelo recebimento

Assinatura do (a) candidato (a)

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.

ANEXO V
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
FORMULÁRIO DE TEMPO DE SERVIÇO

COMPROVANTE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS DE TEMPO DE SERVIÇO

Nome: _____

Inscrição: _____

Cargo: _____

Tempo de Serviço	Nº de anos	Pontuação por cada ano	Total
Para cada ano de serviço na área de atuação de Professor de Inglês, será computado 0,2 (zero vírgula dois pontos), até o limite de 5 (cinco) pontos.	_____	0,2 pontos	_____
TOTAL		-	_____

São Bernardino/SC, _____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do (a) responsável pelo recebimento

Assinatura do (a) candidato (a)

AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO EXAMINADORA:

Os títulos relacionados, válidos para a prova de títulos em referência, somaram a quantia de _____ cópias entregues e foram avaliados e totalizados em _____ pontos.